



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017031101

O Município de TAILÂNDIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18, com sede na AV. BELEM, 105, representado por PAULO LIBERTE JAS PER, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e F. E. C. FROTA JUNIOR SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 15.488.970/0001-55, estabelecida na TV BUJARU, N. 35, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO EDSON COELHO FROTA JÚNIOR, residente na Trav. Bujarú 35, Centro, Tailândia-PA, CEP 68695-000, portador do(a) CPF 794.083.622-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas cláusulas seguintes e em observância ao teor da justificativa abaixo:

CONSIDERANDO que na execução dos serviços, percebeu-se a necessidade de ampliar o atendimento o que faz que consequentemente aumenta a carência de mais equipamentos para a realização dos mutirões de limpeza.

CONSIDERANDO que esta época de chuvas aumenta significativamente a realização constante de limpeza de esgotos, valas, ruas, capina e demais serviços prestados a comunidade que evitam que as chuvas causem transtornos a população.

CONSIDERANDO que as máquinas contratadas com outras empresas participantes do Pregão Presencial nº 29/2017, não foram entregues satisfatoriamente, o que gerou a abertura de procedimento administrativo para a rescisão contratual e demais atos.

CONSIDERANDO a prestação de serviços pela empresa apresentarem qualidade satisfatória, ademais a realização de um novo processo de contratação seria oneroso para o município neste momento.

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 029/2017, modalidade Pregão Presencial;

CONSIDERANDO que o acréscimo quantitativo contratual está estabelecido artigo 65, inc. I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da lei federal 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do quantitativo, do valor e do prazo do contrato de nº 2017031101, oriundo do Pregão nº 29/2017, firmado originalmente em 03/11/2017, permitindo a adequação orçamentária da quantidade do valor e prazo pactuado inicialmente.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL CONTRATADA	QUANT MENSAL ADITIVADA
6	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	3-UNIDADES	4-UNIDADES
10	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	3-UNIDADES	4-UNIDADES
11	CAÇAMBA BASCULANTE 1	3-UNIDADES	4-UNIDADES
12	CAÇAMBA BASCULANTE 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
15	CAÇAMBA BASCULANTE 5	3-UNIDADES	4-UNIDADES
19	PATROL NEW HOLLAND 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
20	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILA 1	3-UNIDADES	4-UNIDADES
23	RETRO ESCAVADEIRA 1	3-UNIDADES	4-UNIDADES
26	RETRO ESCAVADEIRA CASE 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
28	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
30	PÁ MECANICA CASE 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
36	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	3-UNIDADES	4-UNIDADES
40	LIMPA FOSSA 1	3-UNIDADES	4-UNIDADES
43	VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES	3-UNIDADES	4-UNIDADES

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo altera o valor contratual unitário, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de acordo com o demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE E PREÇOS PACTUADOS INICIALMENTE NO CONTRATO Nº 2017031101				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	V. UNIT MENSAL	V. TOTAL MENSAL
6	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	3	6.495,00	19.485,00
10	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	3	8.100,00	24.300,00
11	CAÇAMBA BASCULANTE 1	3	6.400,00	19.200,00
12	CAÇAMBA BASCULANTE 2	3	6.400,00	19.200,00
15	CAÇAMBA BASCULANTE 5	3	6.400,00	19.200,00
19	PATROL NEW HOLLAND 2	3	16.000,00	48.000,00
20	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILA 1	3	16.500,00	49.500,00
23	RETRO ESCAVADEIRA 1	3	12.500,00	37.500,00
26	RETRO ESCAVADEIRA CASE 2	3	12.500,00	37.500,00
28	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 2	3	18.000,00	54.000,00
30	PÁ MECANICA CASE 2	3	12.500,00	37.500,00
36	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	3	8.970,00	26.910,00
40	LIMPA FOSSA 1	3	8.500,00	25.500,00
43	VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES	3	3.980,00	11.940,00



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PLANILHA DE QUANTIDADE E VALORES ADITIVADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL ADTV	V. UNIT MENSAL ADTV	V. TOTAL MENSAL ADTV
6	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	4	8.118,75	32.475,00
10	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	4	10.125,00	40.500,00
11	CAÇAMBA BASCULANTE 1	4	8.000,00	32.000,00
12	CAÇAMBA BASCULANTE 2	4	8.000,00	32.000,00
15	CAÇAMBA BASCULANTE 5	4	8.000,00	32.000,00
19	PATROL NEW HOLLAND 2	4	20.000,00	80.000,00
20	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILA 1	4	20.625,00	82.500,00
23	RETRO ESCAVADEIRA 1	4	15.625,00	62.500,00
26	RETRO ESCAVADEIRA CASE 2	4	15.625,00	62.500,00
28	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 2	4	22.500,00	90.000,00
30	PÁ MECANICA CASE 2	4	15.625,00	62.500,00
36	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	4	11.212,50	44.850,00
40	LIMPA FOSSA 1	4	10.625,00	42.500,00
43	VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES	4	4.975,00	19.900,00
VALOR MENSAL ADITIVADO				716.225,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO CONTRATUAL				1.432.450,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência e execução, nas mesmas condições propostas no Contrato nº **2017031101**, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018:

14.14 – Secretaria Municipal de Obras - 15.452.0002.2.138 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

13.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Transito – 26.122.0002.2.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA

O serviço ora prestado pela empresa F. E. C. FROTA JUNIOR SERVIÇOS ME, deste termo, é serviço continuado e essencial para a população. Tendo em vista a necessidade das Secretarias solicitantes, de manutenção do contrato por ser serviço de utilidade pública, conforme o solicitado pela empresa que demonstrou a defasagem nos valores devido a superveniência surgidas na execução dos serviços e que não constavam no projeto básico, após a consulta positiva de que há disponibilidade orçamentária, para a realização do aditivo no valor do contrato, impondo à parte o dever de aditar o valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

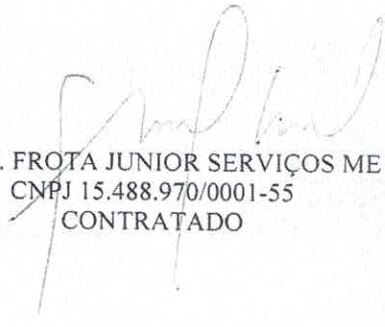
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TAILÂNDIA - PA, 29 de dezembro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ(MF) 22.941.355/0001-18
CONTRATANTE


F. E. C. FROTA JUNIOR SERVIÇOS ME
CNPJ 15.488.970/0001-55
CONTRATADO